



Resolução 013/CMDCA/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 5475/2015.

Considerando o **Edital n.001/2019/CMDCA no item 13.5.**

Considerando o ofício apresentado pela candidata inscrita sob número 129, datado do dia 22 de agosto de 2019, no qual a candidata solicita a exclusão de sua candidatura de maneira irrevogável e considerando que nesta data ainda não havíamos a cadastrado no sistema do TRE a Comissão Especial Eleitoral, constituída pela Resolução 004/CMDCA/2019 resolve:

Art.1º Excluir à pedido a candidatura a Conselheira Tutelar da senhora Leila Maria Dill Ribeiro, inscrita sob o número 129.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 22 de agosto de 2019.

Morgana Petris

Presidente da Comissão Especial Eleitoral - CEE